



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 017 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 05 / 09 / 2025

AUTORIA: ALBERTO DONATO GUTIERREZ DE PAULA.

910 / 2ª Votação

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 04 / 09 / 2025

810 / 1ª Votação

Assinatura

"Declara como Patrimônio Natural do Município a árvore conhecida popularmente como "Paineira Barriguda" (Ceiba speciosa) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelo regimento interno desta Casa de Leis, faz saber que o plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Lei e o Prefeito Municipal sancionará:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Natural do Município de Lagoa da Confusão -TO, a árvore nativa conhecida como "Paineira Barriguda" (Ceiba speciosa), encontrada em áreas do território municipal, reconhecida por sua importância ambiental, paisagística, histórica e cultural.

Art. 2º A árvore referida no artigo anterior, notadamente os exemplares centenários ou de destaque paisagístico, deverão ser preservados, protegidos e registrados como parte do patrimônio ecológico municipal.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

I – Realizar levantamento e mapeamento das árvores da espécie no município;

II – Desenvolver ações educativas e de conscientização sobre sua importância;

III – Promover a preservação, evitando cortes, podas drásticas ou intervenções que prejudiquem os exemplares identificados.

Art. 4º Fica proibida a derrubada ou dano intencional aos exemplares da "Paineira Barriguda" reconhecidos como patrimônio, salvo em casos de risco comprovado à vida humana, devidamente autorizados pelos órgãos ambientais competentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO –ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

Alberto Donato Gutierrez de Paula
Vereador

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 04 / 08 / 2025
810 / 2ª Votacao
[Assinatura]
Assinatura

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 05 / 08 / 2025
910 / 2ª Votacao
[Assinatura]
Assinatura